

Zimbra

camilla.santos@tjam.jus.br

**Re: Diligência PE 049/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta - FVB
CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA**

De : Thiago Taketomi Rodrigues
<thiago.rodrigues@tjam.jus.br>

Ter, 12 de nov de 2019 08:25

 1 anexo

Assunto : Re: Diligência PE 049/2019 - Análise Técnica
sobre a Proposta - FVB CONSTRUÇÃO E
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA

Para : Wendell Martins do Nascimento
<wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>, Comissão
Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

De: "Thiago Taketomi Rodrigues" <thiago.rodrigues@tjam.jus.br>

Para: "Wendell Martins do Nascimento" <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: "Ricardo Correa da Costa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 14:05:45

Assunto: Re: Diligência PE 049/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta - FVB
CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA

Boa tarde,

Segue anexo a resposta da Diligência.

--

Thiago T. Rodrigues
Divisão de Engenharia TJAM

De: "Wendell Martins do Nascimento" <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Para: "rommel.akil" <rommel.akil@tjam.jus.br>, "marcelo.garcez"
<marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 8 de novembro de 2019 12:19:42

Assunto: Diligência PE 049/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta - FVB
CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2019** (PA nº 2019/19205) da Licitante classificada sob análise, a empresa **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA**. A verificação de adequação das Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade

das ofertas.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência **até amanhã, 12/11/2019, às 08h30**.

Atenciosamente,

--

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM
Contato: (92) 2129-6743

 **Resposta PE.049-2019.pdf**
78 KB



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Memorando 454/2019 – DVENG

Manaus, 11 de Novembro de 2019.

Assunto: Resposta a diligência do PE 049/2019 – PA 2019/19205.

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM

Senhores,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos a Vossa Senhoria o resultado da análise técnica relativa à primeira Diligência do PE 049/2019 que versa sobre a avaliação dos critérios objetivos de habilitação da proposta enviada pela FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ 07.581.251/0001-56 com base no Termo de Referência anexo ao PA 2019/19205, Vejamos:

1. Da Proposta de preços.

- a. A descrição dos serviços está em alinhamento com o descrito no TR;
- b. O Preço Global está inferior ao indicado pela administração e não aponta critério inexecutabilidade do preço global com base no Art. 48 da Lei nº 8666/93;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

2. Da Planilha Orçamentária Sintética.

- a. Identificamos na respectiva planilha que o valor do BDI (28,35%) aplicado sob o valor total dos serviços não corresponde ao valor total indicado na planilha.

3. Da Planilha Orçamentária Analítica.

- a. Quando da análise da planilha orçamentária analítica evidenciou-se que existe a falta de alguns itens (Ex: Itens de 7.4 a 7.9).

4. Do BDI e Encargos Sociais.

- a. Quanto à composição do BDI e Encargos Sociais, não se evidenciaram distorções.

5. Das Conclusões.

- a. Com base nas evidências apontadas nos itens 02 e 03, deste documento, CABE-NOS INFERIR A NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS JUNTO À EMPRESA FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ 07.581.251/0001-56, a fim de justificar e/ou corrigir as divergências apontadas nos itens acima desde que não implique em majoração do preço global ofertado.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Eng. Ricardo Correa
Analista Judiciário / Coordenador de Engenharia - Manutenção
DVENG – TJAM

Thiago Taketomi Rodrigues
Auxiliar Judiciário
DVENG – TJAM